



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 217/2005, Doutor Severiano de 22 de agosto 2005.

**Reconhece a Liga Desportiva
Severianense – LIDESSE, como sendo de
utilidade pública e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como sendo de utilidade pública a Liga Desportiva Severiano – LIDESSE, com sede administrativa à rua Princesa Isabel, na cidade de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A LIDESSE terá a função social da ampliação e implementação do esporte em nosso município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 22 de agosto de 2005.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 22/08/2005 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
